

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º

.1432.

DATA

em 25 de janeiro de 1980.

FLS.

1

OFICIAL

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, medindo 13,20m (treze metros e vinte centímetros) de frente e fundos, por 34,00m (trinta e quatro metros) da frente aos fundos, situado na Avenida José Bento - Ferreira, na Vila Santa Terezinha, nesta cidade e circunscrição de Tambaú, lote este que possui o número 93, da quadra 8, no qual encontra-se construídas DUAS CASAS DE MORADIAS. Uma com frente para a Rua Angelo Lattari, a qual recebeu o número 154 (cento e cinquenta e quatro) e a outra com frente para a Avenida José Bento Ferreira, a qual não recebeu numeração, confrontando de um lado com os lotes nºs 94 e 95 de Maria Aparecida Parreira San doval; do outro lado com a Rua Angelo Lattari, com a qual faz esquina; aos fundos com o lote nº 102 de Antonio Paulo Arrighi e a frente com dita Avenida José Bento Ferreira, na Vila Santa Terezinha.

PROPRIETÁRIOS:- THEODOMIRO CELESTINO, agropecuarista, portador do RG. nº 4.788.286-sp e sua mulher, dona NEIDE MORANDIM CELESTINO, de prendas domésticas, Tit. Eleit. nº 1404 da 1989 Z.E1.; ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua João Godoy, nº 129, nesta cidade, portadores, em conjunto, do C.I.C. nº 014.857.848-91.

vide-verso.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO :

R.6-M.1432. Tambaú, 01 de fevereiro de 1990. TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE NEIDE MORANDIM CELESTINO, falecida na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, no dia 09 de agosto de 1989. ADQUIRENTE:- THEODOMIRO CELESTINO, brasileiro, viúvo, construtor, residente e domiciliado na Rua João Godoy, nº 167, nesta cidade, portador do RG. nº 4.788.286-ssp-sp e do C.I.C. nº 014.857.848-91. IMÓVEL:- A totalidade do imóvel supra e retro matriculado. TÍTULO:- Partilha - sentença datada de 23 de novembro de 1989, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Durval José de Moraes Leme - MM. Juiz de Direito desta Comarca, transitada em julgado em 21 de dezembro de 1989. FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, passado em 05 de janeiro de 1990, pelo Exmo. Sr. Dr. Durval José de Moraes Leme - MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos de Arrolamento, feito nº 354/89 do Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca. VALOR VENCIDOR:- NCz\$ 9.024,11 (Nove mil, vinte e quatro cruzados novos e onze centavos). VALOR VENCIDOR:- NCz\$ 82.850,42 (Oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos e quarenta e dois centavos) para fins de tributo. EU, (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Maior, que datilografei, conferi e subscrevi. Emolumentos:- NCz\$ 2.512,00 - Ao Estado:- NCz\$ 678,24 - Ao IPESP:- NCz\$ 502,40 - Total:- NCz\$ 3.692,64. Guia nº 012/90.

R.7-M.1432. Tambaú, 31 de agosto de 1993. TRANSMITENTE:- THEODOMIRO CELESTINO, supra nomeado e qualificado. ADQUIRENTES:- 1º) EDSON FERNANDO CELESTINO, RG. nº 3.894.330-ssp-sp e C.I.C. nº 539.616.338-00, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil e advogado, inscrito no CREA/SP, sob o número 48532-D e na OAB/SP, sob o número 30189, residente e domiciliado na Rua João Godoy, número 167, nesta cidade; 2º) VERA LÚCIA CELESTINO DA CUNHA, RG. nº 4.503.789-ssp-sp, professora e chefe de escritório, casada sob o regime da comunhão universal de bens, desde o dia 27 de outubro de 1974, conforme assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil desta Comarca, no livro B-15, fls. 208, sob o número 4865, com

vide-verso.

ÔNUS

R.1-M.1432. Tambaú, 25 de janeiro de 1980. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº -- EAL.80/00.043-4. Vencimento em 10 de janeiro de 1985. Valor:- Cr\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinando-se ao financiamento de um trator marca Massey Ferguson, mod. MF.265, 01 arado, 01 roçadeira, 01 plantadeira, 01 carreta, 01 grade, 01 distribuidor de calcário e 02 pneus, pagos da seguinte forma:- em 10.01.81 - Cr\$ \$ 78.480,00; em 10.01.82 - Cr\$ 78.480,00; em 10.01.83 - Cr\$ 78.480,00; em 10.01.84 - Cr\$ \$ 78.480,00 e em 10.01.85 - Cr\$ 78.480,00. EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS - a totalidade do imóvel supra e retro matriculado. Pagável ao Banco do Brasil S.A., agência da cidade de Casa Branca, deste Estado. Juros de 21% ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação desta cédula. EMITIDA na cidade de Casa Branca, deste Estado, em 22 de janeiro de 1980, por THEODOMIRO CELESTINO e sua mulher, dona NEIDE MORANDIM CELESTINO, supra nomeados e qualificados. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS, VALORES, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO, cuja segunda via fica arquivada em Cartório, fazendo parte integrante do presente registro. EU, (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Escrevente Autorizado, que datilografei, conferi e subscrevi.

Vide Lº 3-C de Reg.Auxiliar, sob o nº R.1099.

vide-verso.

.1432.

MATRÍCULA N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS 12096-4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALIguatemy Ferreira
OFICIAL

MATRÍCULA N.º

.1432.

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 1

FLS.

V.º

OFICIAL

IMÓVEL

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Livro 3-AH, às fls. 158, sob o nº 12.869 da Comarca de Casa Branca - sp. - EU, Aldezon Antonio Vizioli (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Escrevente Autorizado, que datilografei, conferi e subscrevi.

Av.5-M.1432. Tambaú, 01 de fevereiro de 1990. Pelo que consta do Formal de Partilha, expedido em 05 de janeiro de 1990, pelo Exmo. Sr. Dr. Durval José de Moraes Leme - MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos de Arrolamento, feito nº 354/89 do Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, o imóvel retro matriculado encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob os nºs 94-22-031-0020-001 e 94-22-031-0019-001/002. - EU, Aldezon Antonio Vizioli (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Maior, que datilografei, conferi e subscrevi. - Emolumentos: - NCz\$ 4,00 - Ao Estado: - NCz\$ 1,08 - Ao IPESP: - NCz\$ 0,80 - Total: - NCz\$ 5,88. - Guia nº 012/90.

AQUISIÇÕES

CARDEAL MARCOS DA CUNHA, RG. nº 3.942.227-ssp-sp, comprador; ambos brasileiros, portadores, em conjunto do CIC. nº 191.064.918-04, residentes e domiciliados na Rua João Godoy, número 129, nesta cidade; 3º) MARI NEIDE CELESTINO MARTINS, RG. nº 5.429.835-ssp-sp e CIC. nº 718.394.968-00, diretora administrativa, casada sob o regime da comunhão universal de bens, desde o dia 11 de julho de 1980, conforme assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil desta Comarca, no livro B-18, fls. 46, sob o número 192, e escritura de pacto antenupcial lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato Local, no livro 10-A, às fls. 33/34, em 19 de junho de 1980, registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-D, Registro Auxiliar, fl. 028, sob o número 1946, em 30 de janeiro de 1985, com HÉLIO MARTINS, RG. nº 4.724.702-ssp-sp e CIC. nº 473.423.748-49, funcionário público federal; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Godoy, número 141, nesta cidade; e 4º) FRANCISCO CARLOS CELESTINO, RG. nº 7.453.380-ssp-sp e CIC. nº 039.952.718-47, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde o dia 20 de abril de 1985, conforme assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil desta Comarca, no livro B-20, fls. 83, sob o número 1222, e escritura de pacto antenupcial lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato Local, no livro 2-B, fls. 46, em 07 de fevereiro de 1985, registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-D, Registro Auxiliar, fls. 153, sob o número 2420, em 06 de outubro de 1989, com MARIA ROSANGELA RIBEIRO CELESTINO, RG. nº 8.381.765-ssp-sp e CIC. nº 115.304.718-71, funcionária pública municipal; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Villela, número 228, nesta cidade. - IMÓVEL: - A totalidade da nua propriedade do imóvel supra e retro matriculado. - TÍTULO: - Doação com reserva de Usufruto Vitalício. - FORMA DO TÍTULO: - Escritura pública de 19 de agosto de 1993, das Notas do Segundo Tabelionato Local, livro 26-A, fls. 179v/186v. - VALOR: - CR\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil cruzeiros reais). - EU, Aldezon Antonio Vizioli (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Maior, que datilografei, conferi e subscrevi. - Emolumentos: - CR\$ 4.900,15 - Ao Estado: - CR\$ 1.323,04 - Ao IPESP: - CR\$ 979,95 - Total: - CR\$ 7.203,14. - Guia nº 073/93.

ÔNUS

R.2-M.1432. Tambaú, 27 de julho de 1983. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº EPI. 83/00223-5. - Vencimento em 28 de janeiro de 1986. Valor: - CR\$ 2.026.000,00 (Dois milhões e vinte e seis mil cruzeiros), destinando-se ao financiamento comedouros automáticos, painel de controle com relógio, bebedouros, cortinas e demais acessórios para instalação de um aviário, pagos da seguinte forma: - 10 prestações trimestrais, iguais e sucessivas de CR\$ 202.600,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 28.10.83 e a última em 28.01.86. - EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS - a totalidade do imóvel retro matriculado. - Pagável ao Banco do Brasil S.A., agência da cidade de Casa Branca, este Estado. Juros de 6% ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação desta cédula. - EMITIDA na cidade de Casa Branca, deste Estado, em 27 de julho de 1983, por THEODOMIRO CELESTINO e sua mulher, dona NEIDE MORANDIM CELESTINO, retro nomeados e qualificados. - AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS, VALORES, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO, cuja segunda via fica arquivada em Cartório, fazendo parte integrante do presente registro. - EU, Aldezon Antonio Vizioli (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Escrevente Autorizado, que datilografei, conferi e subscrevi. - Emolumentos: - CR\$ 4.299,22. - Vide L9.3-C, sob o nº R.1767.

Av.3-M.1432. Tambaú, 08 de junho de 1984. Pelo que consta do Aditivo de Retificação e Rati

segue fls.
III-02.

Iguatemy Ferreira
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE TAMBÁU
ESTADO DE SÃO PAULO

.1432.

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Iguatemy Ferreira

OFICIAL

COMARCA DE TAMBÁU
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS 12096-4

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º

.1432.

CNM: 120964.2.0001432-48

(CONTINUAÇÃO DE FLS. V.º)

FLS.

3

III-02.-

ÔNUS

ificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do R.2 desta matrícula (R.2-M.1432), fica retificado o seguinte:- sobre a parcela de Cr\$ 1.710.690,00 aplicar-se-á correção monetária equivalente a 85% da variação mensal das ORTNs; sobre a parcela de Cr\$ -- \$ 315.310,00 aplicar-se-á correção monetária equivalente a 100% da variação mensal das -- ORTNs e sobre a totalidade da dívida resultante incidirá ainda, juros de 3% ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação desta cédula. Ficam ratificados todos os demais termos aqui não expressamente alterados, cuja segunda via fica arquivada em Cartório, fazendo parte integrante do presente registro - EU, *[assinatura]* (ALDESON ANTONIO VIZIO LI), Oficial maior, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Emolumentos:-Cr\$ 810,40.-----

Av.4-M.1432. Tambáú, 11 de janeiro de 1985. Pelo que consta do documento datado de 10 de janeiro de 1985, com as firmas devidamente reconhecidas, arquivado em Cartório, fica cancelado a hipoteca objeto do R.1 desta matrícula (R.1-M.1432), em virtude da liquidação da dívida.- EU, *[assinatura]* (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Substituto, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Emolumentos:-Cr\$ 156,96.-----

R.8-M.1432. Tambáú, 31 de agosto de 1993. USUFRUTO VITALÍCIO - CREDOR:- THEODOMIRO CELESTINO, retro nomeado e qualificado.- DEVEDORES:- (1º) EDSON FERNANDO CELESTINO; 2º) VERA LÚCIA CELESTINO DA CUNHA, casada com CARDEAL MARCOS DA CUNHA; 3º) MARI NEIDE CELESTINO MARTINS, casada com HÉLIO MARTINS; e 4º) FRANCISCO CARLOS CELESTINO, casado com MARIA ROSANGELA RIBEIRO CELESTINO; todos retro nomeados e qualificados.- IMÓVEL:- A totalidade do -- imóvel retro matriculado.- TÍTULO:- Escritura pública de Doação com reserva de Usufruto - Vitalício, datada de 19 de agosto de 1993, das Notas do Segundo Tabelionato Local, livro-26-A, fls. 179v/188v.- VALOR:- CR\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos-cruzeiros reais).- CONDIÇÕES:- a) a doação foi feita em nua propriedade, uma vez que o -- credor reserva para sua subsistência o Usufruto Vitalício do imóvel, enquanto vivo for, -- motivo pelo qual a propriedade plena somente se consolidará nas pessoas dos devedores, -- após o falecimento dele credor; e b) que obriga os devedores a não alienarem ou onerarem por qualquer título ou forma o domínio direto do imóvel, a qual alienação ou oneração só poderão ser feitas com seu expresse consentimento ou com a morte dele credor.- EU, *[assinatura]* (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Maior, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Foram recolhidos todos os impostos com referência ao Usufruto Vitalício.-----
-----Emolumentos:- CR\$ 4.336,20 - Ao Estado:- CR\$ 1.181,57 - Ao IPESP:- CR\$ 875,17 - Total:- CR\$ 6.432,96.-----
-----Guia nº 073/93.-----

Av.9-M.1432. Tambáú, 12 de novembro de 1996. Pelo que consta do documento datado de 05 de novembro de 1996, com as firmas reconhecidas, arquivado em Cartório, fica cancelada a hipoteca objeto do R.2 desta matrícula (R.2-M.1432), em virtude da liquidação da dívida.- EU, *[assinatura]* (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Substituto, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Emolumentos:- R\$ 2,50.-----

Av.10-M.1432. Tambáú, 12 de novembro de 1996. Pelo que consta do requerimento, datado de 12 de novembro de 1996, com a firma reconhecida, e Certidão de Óbito, extraída em 17 de junho de 1996, do assento lavrado no livro C-180, fls. 262, sob o número 39528 do 1º Subdistrito - Registro Civil da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado; arquivados em Cartório, fica cancelado o Usufruto Vitalício objeto do R.8 desta matrícula (R.8-M.1432), em virtude do falecimento do Usufrutuário THEODOMIRO CELESTINO, ocorrido na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, no dia 01 de abril de 1996.- EU, *[assinatura]* (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Substituto, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Guia nº 215/96.-----

R.11-M.1432. Tambáú, 10 de novembro de 1997. REGISTRO DE PENHORA - CREDOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- DEVEDORES:- RICEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., EDSON FERNANDO CELESTINO, VERA LÚCIA CELESTINO DA CUNHA, MARI NEIDE CELESTINO MARTINS; e FRANCISCO CARLOS CELESTINO, supra nomeados e qualificados.- IMÓVEL:- A totalidade do imóvel retro matriculado.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado para Registro de Penhora, expedido em 18 de setembro de 1997, pelo Exmo. Sr. Dr. Jorge Corte Júnior - MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos de Execução por Quantia Certa Contra Devedores Solventes, feito número -- 102/97 do Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais) é o valor da penhora do imóvel objeto desta matrícula com o imóvel objeto da matrícula número 5482 do livro 02 - Registro Geral, desta Comarca.- FIEL-DEPOSITÁRIO:- EDSON FERNANDO CELESTINO, retro qualificado.- EU, *[assinatura]* (ALDESON ANTONIO VIZIOLI), Oficial Substituto, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Emolun-

tos:- R\$ 195,74 - Ao Estado:- R\$ 52,85 - Ao IPESP:- R\$ 39,14 - Total:- R\$ 287,73.-----
-----Guia nº 213/97.-----

vide-verso.

MATRÍCULA N.º

.1432.

(CONTINUAÇÃO DE FLS.)

FLS.

OFICIAL

III-02v.

ONUS

Av.12-M.1432. Indisponibilidade.

em 08 de agosto de 2008. Protocolo 33054, de 30 de julho de 2008.

Pelo que consta do r. ofício, datado de 24 de julho de 2008, extraído dos autos de Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo promove em face a Edson Fernando Celestino e Carlos Alberto Teixeira e r. sentença datada de 11 de abril de 2008, prolatada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Daniela Anholetto Valbão, foi DECRETADA a INDISPONIBILIDADE que recae sobre a PARTE IDEAL, pertencente ao condômino EDSON FERNANDO CELESTINO, retro qualificado, a qual foi registrada no Livro número 15 de Registro de Indisponibilidade, às folhas 165, sob o número 5731, em 30 de julho de 2008. EU, _____ (MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA), Oficial Substituto, que datilografei, conferi e subscrevi.

-----Guia número 150/2008.-----

Av.13-M.1432. Cancelamento de indisponibilidade.

Em 22 de outubro de 2014. Protocolo 50.502 de 10 de outubro de 2014.-

Pelo que consta do Ofício expedido em 02 de outubro de 2014, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. André Gustavo Livonesi - MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos de Cumprimento de Sentença, processo número 0003604-58.2009.8.26.0614 da Vara Única desta Comarca, arquivado em Cartório, fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av.12 desta matrícula (Av.12-M.1432). Eu, _____ (Bel. GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES), Substituto, que digitei, conferi e subscrevi.----- (Guia nº 042/2014).-----

Av.14-M.1432. Indisponibilidade.-

Em 24 de agosto de 2020. Protocolo 57.758 de 10 de agosto de 2020.

Pelo que consta do Protocolo Eletrônico número 202008.0716.01264774-IA-081, extraído da Central de Indisponibilidade de Bens, através do processo número 00109439220155150136, do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Pirassununga, foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE que recai sobre a parte ideal dos bens de propriedade de FRANCISCO CARLOS CELESTINO, CPF/MF nº 039.952.718-47.- Eu, _____ (DAIANE CRISTINA RODRIGUES), Escrevente, que digitei, conferi e subscrevi.-----

----- (Guia nº 034/2020 - Selo Digital. 1209643E1000000001903420F).-----

Av.15-M.1432. Indisponibilidade.-

Em 24 de agosto de 2020. Protocolo 57.760 de 10 de agosto de 2020.

Pelo que consta do Protocolo Eletrônico número 202008.0716.01264774-IA-081, extraído da Central de Indisponibilidade de Bens, através do processo número 00109439220155150136, do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Pirassununga, foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE que recai sobre a parte ideal dos bens de propriedade de MARI NEIDE CELESTINO MARTINS, CPF/MF nº 718.394.968-00.- Eu, _____ (DAIANE CRISTINA RODRIGUES), Escrevente, que digitei, conferi e subscrevi.-----

----- (Guia nº 034/2020 - Selo Digital. 1209643E1000000001905220H).-----

Av.16-M.1432. Indisponibilidade.-

Em 24 de agosto de 2020. Protocolo 57.762 de 10 de agosto de 2020.

Pelo que consta do Protocolo Eletrônico número 202008.0716.01264774-IA-081, extraído da Central de Indisponibilidade de Bens, através do processo número 00109439220155150136, do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Pirassununga, foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE que recai sobre a parte ideal dos bens de propriedade de VERA LUCIA CELESTINO DA CUNHA, CPF/MF nº 603.502.378-91.- Eu, _____ (DAIANE CRISTINA RODRIGUES), Escrevente, que digitei, conferi e subscrevi.-----

----- (Guia nº 034/2020 - Selo Digital. 1209643E1000000001907420B).-----

Iguatemy Ferreira

OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Tambaú
Estado de São Paulo